



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

**INDICAÇÃO Nº 1236/2022**

Em São Pedro da Aldeia, 23 de Novembro de 2022

**Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

**INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, SOBRE A COLOCAÇÃO DE "PLACAS" DE PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR COM APLICAÇÃO DE MULTA PARA QUEM DESCUMPRIR A NORMA, NAS ESQUINAS DA RUA PRAIA DA BALEIA E RUA PRAIA AZUL, NO BAIRRO BALEIA, NESTE MUNICÍPIO.**

O Vereador subscrito desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, INDICA ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva - Prefeito Municipal, que interceda junto à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, sobre a colocação de "placas" de proibido parar e estacionar com aplicação de multa para quem descumprir a norma, nas esquinas da Rua Praia da Baleia e Rua Praia Azul, no Bairro Baleia, neste município.

**JUSTIFICATIVA**

Pais de alunos, Motoristas e Funcionários da Escola Municipal Elízio Ignácio Rangel procuraram este Vereador cobrando providências quanto à colocação de "placas" de proibido parar e estacionar com aplicação de multa para quem descumprir a norma pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, nos locais supracitados.

Mencionado pedido se deve ao fato de muitos motoristas estacionarem seus veículos nas referidas esquinas, apesar de uma ser rua sem saída e ambas extremamente estreitas.

Tal fato tem causado transtorno a todos os que por ali transitam, principalmente para o motorista do transporte público de alunos, pois a visibilidade fica totalmente prejudicada, como também dificulta a manobra do ônibus.

Diante do exposto, aguarda-se que, prontamente, esta solicitação seja atendida em caráter de urgência.

Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 2022.

**FERNANDO DE SOUZA SANTOS**

Vereador(a) - Autor(a)